



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO PARA 2004
RELATÓRIO FINAL

**1.3.5 RELATÓRIO DO COMITÊ - AVALIAÇÃO DE RECEITAS
(ERRATA)**

PRESIDENTE: Senador GILBERTO MESTRINHO

RELATOR-GERAL: Deputado JORGE BITTAR

ERRATA AO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DE 2004 - PL Nº 31, DE 2003-CN

Apresentamos a seguir correções de erros materiais verificados na elaboração do Relatório em epígrafe, que passam a integrá-lo.

CORREÇÃO 1

Em “*Principais Resultados*” :

Substitua-se na pág. 4 do Relatório o item 9 pelo seguinte:

“9. Acrescente-se ao resultado do item 8, R\$ 344,9 milhões da revisão da receita não administrada, sendo R\$ 500,7 milhões de aumento em dividendos e R\$ 155,8 de redução em cota-parte e compensações financeiras da União. A revisão da receita de cota-parte e compensações financeiras implicará redução de R\$ 402,1 milhões, sendo R\$ 155,8 milhões da União e R\$ 246,3 milhões de estados e municípios (Parte II)”.

CORREÇÃO 2

Em “*Recomendações*”:

Substitua-se na pág. 5 do Relatório o item 3 pelo seguinte:

“3. Aumento da previsão de receitas não administradas de R\$ 344,9 milhões (Parte II)”.

CORREÇÃO 3

Em “*Parte I – Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal*”:

Substitua-se na pág. 9 do Relatório o Quadro III (“Resultados da seção I.B”) pelo Quadro abaixo. (A alteração é devida à inclusão de transferência constitucional (em valor negativo) correspondente ao Refis, cuja queda de arrecadação em relação à proposta por efeito dos novos parâmetros não havia sido considerada.)

QUADRO III
RESULTADOS DA SEÇÃO I.B
(Em R\$ milhões)

	Reestimativa	Repartição com estados e municípios	Ganho líquido
Revisão da base de projeção e dos parâmetros	(121,24)		(121,24)
Aumento das transferências constitucionais decorrentes da revisão da base e dos parâmetros		838,15	(838,15)
Noventena - contribuição dos inativos ⁽¹⁾	(291,11)	18,30	(309,41)
Total	(412,35)	856,45	(1.268,80)

(1) Redução de R\$ 332,7 milhões da noventena e acréscimo de R\$ 41,6 milhões do IRRF.

Fonte: Elaboração das Consultorias

CORREÇÃO 4

Em “*Parte I – Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal*”:

Substitua-se na pág. 16 do Relatório o Quadro IX (“Resultados da seção I.C”) pelo Quadro abaixo.

QUADRO IX
RESULTADOS DA SEÇÃO I.C
(Em R\$ milhões)

	Reestimativa (A)	Repartição com estados e municípios (B)	Líquido (A-B)
Receitas atípicas	4.400,00	1.013,54	3.386,46
Aumento das alíquotas específicas do IPI - fumo, IPI - bebidas e CIDE - combustíveis	1.268,08	226,48	1.041,60
MP 135 e Reforma Tributária - Cofins	5.136,00		5.136,00
Reforma tributária - contribuição sobre importação - PIS	502,00		502,00
IPI - crédito presumido	1.666,67	900,00	766,67
IPI - desoneração dos bens de capital	(1.000,00)	(540,00)	(460,00)
Total	11.972,75	1.600,02	10.372,73

Fonte: Elaboração das Consultorias

CORREÇÃO 5

Em “*Parte III – Resultado Global da Reestimativa da Receita*”:

Substitua-se nas págs. 23 e 24 do Relatório a Parte II, inclusive Quadro X e notas de rodapé, pelo seguinte:

“PARTE III – RESULTADO GLOBAL DA REESTIMATIVA DA RECEITA

Com base nas informações deste Relatório, verifica-se acréscimo bruto de R\$ 11,7 bilhões, sendo R\$ 11,6 bilhões de receita administrada pela SRF e R\$ 98,6 milhões de receita não administrada. No entanto, este valor não pertence em sua totalidade à União, pois ampliam-se as transferências constitucionais.

Ademais, devem ser deduzidos alguns outros itens para que se obtenha os recursos efetivamente disponíveis: o acréscimo nas transferências para os Fundos Constitucionais; os recursos do FAT, destinados a aplicações no âmbito do BNDES, os acréscimos para a área de saúde; os recursos para compensação da desoneração das exportações; e os recursos para a repartição da CIDE-combustíveis. Por outro lado, reduz-se o repasse para estados e municípios decorrente de compensações financeiras e reduz-se a necessidade nominal de superávit primário¹, em decorrência da queda PIB nominal². No caso dos gastos que envolvem dispositivos da reforma tributária, os valores ora considerados refletem o texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O **Quadro X**, adiante, espelha a disponibilidade de recursos decorrente da reestimativa das receitas, com as deduções supracitadas, que apresenta saldo da ordem de **R\$ 1.545,9 milhões**.

¹ O superávit primário nos orçamentos fiscal e da seguridade social consta da Proposta em montante equivalente a 2,45% do PIB, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

² Cabe esclarecer que o valor nominal do PIB para 2004 foi atualizado de acordo com o comportamento dos índices de preços relevantes (IPCA e IGP-DI), adotada a hipótese de crescimento de 4% em 2004, nas proporções em que as variações destes índices contribuem para o cálculo do deflator implícito.

QUADRO X
Orçamento de 2004
Recursos Adicionais Efetivamente Disponíveis como Resultado da
Reestimativa da Receita
(R\$ milhões)

Receita Administrada pela SRF	11.560,4
Redução bruta da receita decorrente de alteração na base de projeção, nos parâmetros e considerando noventena na contribuição dos inativos	-412,3
Receitas brutas não consideradas na proposta	11.972,8
Receita não Administrada	98,6
Receita de dividendos	500,7
Receita de compensações financeiras	-402,1
Acréscimo Bruto de Recursos	11.659,0
Transferências de IR e IPI a Estados e Municípios (-)	2.456,5
Transferências para os Fundos Constitucionais (-)	161,4
Redução das transferências a Estados e Municípios - compensações financeiras (+)	246,3
Recursos Adicionais para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (-)	245,4
Recursos Adicionais Mínimos para a Educação (-)	198,4
Recursos Adicionais para a Saúde ¹⁴ (-)	1.200,0
Recursos para o Fundo de Compensação das Exportações (-)	4.300,0
Recursos para a repartição da CIDE - combustíveis (-)	1.867,1
Redução do Superávit (decorrente da redução da estimativa do PIB) (+)	569,3
Recursos Disponíveis	2.045,9
Recursos já Disponibilizados para os Relatores Setoriais	500,0
Recursos Disponíveis a Programar	1.545,9

Fonte: Elaboração das Consultorias

CORREÇÃO 6

Nos Anexos do Relatório:

Substituíam-se os anexos III, IV e V do Relatório pelos anexos correspondentes anexados a esta Errata.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003

Deputado **JORGE BITTAR**, Relator

Senadora **LÚCIA VÂNIA**

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**

Deputado **PAULO BERNARDO**

Deputado **PEDRO NOVAIS**

Deputado **SÉRGIO MIRANDA**